



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 13/2009
De 30 de junho de 2009

*Recebi, em 01-07-2009,
às 8h:32min*

Exmº Senhor Prefeito,

Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de n.ºs. 56, 57, 58 e 59/2009, de autoria dos Vereadores Melquíades Matias Fontes Filho, Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, Paulo de Jesus Santana e Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 26 de junho do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

Ednaldo Santos Silva
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

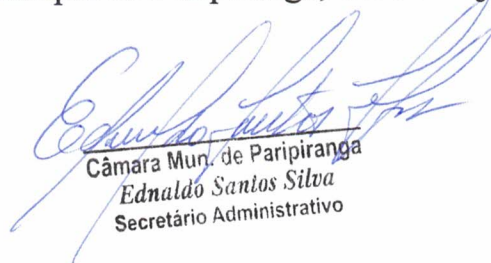


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 26 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 56/2009, de 01 de junho de 2009, de autoria do Vereador Melquíades Matias Fontes Filho, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 30 de junho de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 26/06/09


Presidente da Câmara

INDICAÇÃO nº 56/2009

PARECER 63/2009

*8 votos a favor, aprovado
por unanimidade dos Vere-
dores presentes em sua última
discussão e votação.*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 16 de junho de 2009.


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente


Antonio José de Souza – Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

INDICAÇÃO Nº 56/2009

recebi em 01.06.2009

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal George Roberto Ribeiro Nascimento, a presente Indicação: Que seja realizada a obra de calçamento a paralelepípedos aos arredores da Igreja Nossa Senhora Aparecida, na comunidade de Roça de Dentro, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

A área para onde estamos indicando que seja realizada a obra é bastante povoada e entendemos que será de grande interesse daquela comunidade. Por outro lado, o investimento que a Prefeitura fará será mínimo, porém seu resultado, será imenso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de junho de 2009

Melquiades

MELQUIADES MATIAS FONTES FILHO
Vereador - PP

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 26/06/09

Melquiades

Presidente da Câmara